

ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director-geral das Actividades Económicas o licenciado Mário Manuel Pinto Lobo.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional, que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Nota curricular

Mário Manuel Pinto Lobo, licenciado em Direito (Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1987.

Experiência profissional na função pública:

Desde 10 de Março de 2001 — director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP); representante de Portugal no Comité da FEMIP (Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria) do Banco Europeu de Investimento (BEI); membro suplente do conselho de administração do BEI, em representação de Portugal e Espanha; representante do MFAP na Comissão

Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE) e no Mecanismo de Coordenação da Acção Externa de Portugal (MECAEP); coordenador, pela parte portuguesa, da comissão de acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC);

Desde Novembro de 2000 — subdirector-geral da DGAERI, do Ministério das Finanças;

Desde Janeiro de 2000 — subdirector-geral das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia;

Desde Junho de 1993 — director de serviços na Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais (DGREI), no Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) do Ministério da Economia e ex-Ministério da Indústria e Energia;

Desde Março de 1992 — Chefe de Divisão no GAC do ex-Ministério da Indústria e Energia, em funções de coordenação nas áreas da indústria, da transposição de directivas e do pré-contencioso comunitário;

Desde Março de 1988 — técnico superior no GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direcção-Geral da Qualidade (DGQ) do ex-Ministério da Indústria e Energia;

Desde Dezembro de 1984 — técnico contratado na DGQ e no IPQ, tendo desempenhado funções nas áreas da informação e documentação e da assessoria jurídica e secretariado o Conselho Nacional da Qualidade.

Outra actividade profissional — desde 1981 até 1983, QUIMIGAL, E. P., Direcção de Novas Instalações — novos projectos fabris. Formação profissional — entre outras acções, curso avançado de gestão pública (CAGEP) 2006.

Trabalhos editados:

Propriedade Industrial e Livre Circulação de Produtos, colecção «Conhecer o Mercado Único», n.º 2, ed. IAPMEI, 1993;

União Europeia, Auxílios de Estado e Coesão Económica e Social — Tendências Contraditórias, em co-autoria, ed. GEPE, 1998;

The Legal Status of Standards in Portugal, em co-autoria, ed. EUR op., 1999.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Interna

Louvor n.º 243/2007

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Administração Interna, louvo o licenciado João Frederico Tavares da Cunha Taborda, assessor do meu Gabinete, pela qualidade do trabalho pro-

duzido e pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ele trabalharam.

17 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 9408/2007

Nos termos do n.ºs 4 e 5 do artigo 98.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (diploma que aprova o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), faz-se saber que Marco Paulo Rosa Pina, cabo de cavalaria n.º 1940636, da GNR, encontra pendente contra si processo disciplinar e que foi deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 2 do artigo 99.º do diploma supracitado.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, na Secção de Justiça do Comando do Grupo Fiscal da Madeira.

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Escola Prática

Despacho n.º 9523/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do Despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006, no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria, Felisberto António Massano Português Contente, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 7500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Dezembro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no Diário da República.

19 de Abril de 2007. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, Major-General.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mamadu Jaló, natural de Povoação de Madina, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.